

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO nº 467 DE 24 DE MAIO DE 2022****Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 122/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 2.362.800,00 (Dois Milhões trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 443 de 30 de dezembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

**03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.090.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.090.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>
<b>2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	294.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>444.000,00</b>	<b>444.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	378.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>528.000,00</b>	<b>528.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.800,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	52.500,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	18.300,00

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

	Total por Ação:	70.800,00	70.800,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.253.800,00</b>	<b>2.253.800,00</b>
<b>03104 - ESPORTE E CULTURA</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.020 - APOIO Á REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS</b>			
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		0,00	60.000,00
3.3.90.30.00 / 10 - Material de Consumo		0,00	19.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		19.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
<b>12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>2.362.800,00</b>	<b>2.362.800,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2022.

  
 Maria Tania Ribeiro Sousa  
 Prefeita Municipal